



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO , LICENCIAMENTO E USO DE SOFTWARE PARA CADASTRO E INFORMAÇÕES DE EDUCACIONAIS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE – SAGRES, pelo período de 7 (sete) meses, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

1.1. Dos serviços:

- 1.1.1. Atender as exigências dos informes mensais, disponibilizando os cadastros de:

- Cardápios e Merendas;
- Escolas e Diretor;
- Turmas, Series, Horários, Frequências, Registro de Aulas, Registro de Reposição;
- Professores, Profissionais e Atendimentos;
- Alunos e Matrículas;
- Relatórios

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Salgado, conforme segue:

Unid.	018029	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0005	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
Ação:	2125	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO
Natureza de	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:		
Fonte:	15500000	Transferência do Salário-Educação
Centro Custo:		
Base Legal:	200	Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

3. **JUSTIFICATIVA:** SERVIÇOS DE LICENCIAMNETO E USO DO SISTEMA DESKEDU, COM OBJETIVO DE CADASTRO E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - SAGRES..
4. **BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá regimento o art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, §6º do Decreto Municipal nº: 13/2024 de 29 de abril de 2024.
5. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

7. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL ESTIMADO:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
44257 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E USO DO SISTEMA DESKEDU, COM OBJETIVO DE CADASTRO E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES	MÊS	7,00	2.571,43	18.000,01

8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. IMPLANTAÇÃO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO

8.2. Local de entrega/execução: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, quando for o caso, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) cujo(s) padrão(ões) de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

8.5. Nos casos em que se verificarem adulteração na qualidade dos produtos objeto deste termo, o fornecedor, assumirá completamente a responsabilidade de suas ações, e promoverá, nos casos permitidos por Lei, as correções necessárias, sob pena de sanções prevista na Lei 14.133/21.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração designará Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do FORNECIMENTO, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo Fundo de Assistência Social do Município de Salgado/SE, representá-la na execução do Contrato.

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

10.1. O Fundo de Saúde do Município de Salgado/SE reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste município e aos termos deste documento.

10.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Demandante .

Salgado, 9 de maio de 2024.

MARIA HELENA SANTOS RODRIGUES
Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO